



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2026

Pregão eletrônico sistema registro de preço 004/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

ASSUNTO: Autorização para do prosseguimento com o certame licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente os Arts. 18 e 72, que regem a fase preparatória e a instrução processual;

CONSIDERANDO a regular autuação do processo e a justificativa técnica apresentada, que demonstra a necessidade de adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de frutas, verduras e hortaliças, destinadas ao atendimento das necessidades compreendendo a Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Termo de Referência (TR)** evidenciam a viabilidade e a vantajosidade da contratação, em estrito cumprimento ao art. 6º, inciso XXIII, da citada Lei;

CONSIDERANDO a estimativa de custos devidamente encartada aos autos, bem como a existência de **Disponibilidade Orçamentária e Financeira**, conforme declaração emitida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade;

RESOLVE:

I – APROVAR o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Pesquisa de Preços acostados aos autos, por estarem em consonância com o interesse público e as normas vigentes;

II – AUTORIZAR o prosseguimento do feito e a deflagração do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA**, sob o número **04/2026**, regido pela Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço (ou Maior Desconto)**, conforme o caso;

III – DETERMINAR ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à respectiva Equipe de Apoio a adoção das providências necessárias à realização do certame, observando-se:

A elaboração e a submissão da minuta do Edital e do contrato ao **assessoramento jurídico**, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

A publicação do aviso de licitação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no Diário Oficial e no site institucional;

A condução da sessão pública, julgamento e habilitação.

IV – ENCAMINHE-SE o presente processo ao Setor de Licitações para as providências de estilo.

Tocantinópolis 02 de março de 2025.

FABION GOMES DE
SOUSA:19696213115

Assinado de forma digital
por FABION GOMES DE
SOUSA:19696213115

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal